

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"8.848"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º "001"

Matricula : " 8.848" ///

Goiânia, 21 DE AGOSTO DE 1980.-

IMÓVEL:

LOTE DE TERRAS para construção urbana de número "06"(SEIS) da quadra " 157-A " (157-A), situado na Avenida Rio Branco, no " SETOR JAÓ ", nesta Capital, com a área de 372,00 (372,00) metros quadrados, medindo: 12,00 (12,00) metros de frente, pela Av. Rio Branco; 12,00 (12,00) metros de fundo, dividindo com o lote 28; 31,00 (31,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07; e, 31,00 (31,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº. 05 :- PROPRIETÁRIOS: ROBERTO CATÃO VIEIRA PINTO, C.I. nº 2087-CRM-MG, médico e sua mulher TEREZINHA VIEIRA PINTO, C.I. nº. M-46.094-MG, do lar, brasileiros, casados, residentes em Belo-Horizonte-MG, CPF. nº. 001.102.216-72. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 52.040, fls. 55, L23-AM, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *falso no livro*

VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO.

R.01- 8.848 : V E N D A: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 15 de agosto de 1980, nas notas do 6º Tabelião desta Capital, L.º. nº. 87; fls. 31/32vº, o imóvel constante da presente MATRICULA foi adquirido pela firma - ONOGÁS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sediada em Anápolis-GO, à Rua Goiânia c/Felipe dos Santos, Bairro JK, CGC/MF. nº. 01.021.427/0001-18; por compra feita a Roberto Catão Vieira Pinto e sua mulher Terezinha Vieira Pinto, qualificados na Matricula; pelo preço de cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: A adquirente se comprometeu a obedecer sempre e rigorosamente, as condições estipuladas e expressas na respectiva escritura, relativamente á forma das edificações a serem feitas no lote de terras objeto da presente Matricula, como condição essencial da mesma, e o desrespeito de qualquer delas autorizam a sua rescisão de pleno direito. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 21 de Agosto de 1980. O Oficial, *falso no livro*

VIDE R.03-TRANSFERÊNCIA.

AV.02- 8.848: CONSTRUÇÃO: Certifico que, no terreno objeto da presente MATRICULA foi construída UMA CASA RESIDENCIAL, com 76,65 (76,65) metros quadrados de área construída, contendo: garagem, varanda, sala, cozinha, área de serviço, 02 (dois) quartos e ba-



Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.º 8.848: =

nheiro, no valor de cr\$499.560,00; conforme certidão passada em 06/04/81, pela Prefeitura Municipal de Goiânia. O referido é -- verdade e dou fé. Goiânia (GO), 08 de Abril de 1981. O Oficial,

R.03-8.848:- TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL COMO RECOMPENSA:- Nos termos da escritura pública de Tradição de imóvel lavrada em 23 de junho de 1981, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, L.º.nº. - 293, fls. 130/131vº., o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por CARLOS AGUILERA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Qd.2, Conjunto B, Casa - 01, Gama-Sul-Brasília-DF, CPF. 283.268.659-15, nos termos do Art. 1.512, e seguintes do Código Civil Brasileiro, tradição de imóvel, como recompensa em sorteio realizado pela Loteria Federal de 30.05.81, nos termos da autorização da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nº. 01/01/011/80, processo nº 0168-055604/80, feito pela Firma Onogás S/A - Comércio e Indústria, qualificada no R.01-8.848 retro, pelo valor de - Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 1981. O Oficial,

VIDE R.04-VENDA.

R.04-8.848:- V E N D A:- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 08 de maio de 1986, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, L.º.nº. 368, fls. 121/122vº., o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a JOAQUIM MENDANHA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, CPF.095.004.641-87, residente e domiciliado à Av. Rio Branco nº06, Setor Jaó, nesta Capital; pelo preço de CZ\$40.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 12 de maio de 1986. O Oficial,

VIDE R.05-DAÇÃO.

R.05-8.848: DAÇÃO- Nos termos da escritura pública de Dação em Pagamento lavrada em 20.06.1995, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, L.º.nº. 729, fls. 50v/51vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em pagamento a ROSÂNGELA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, prendas do lar, CIC. 453. - 909.911-68, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Rio Branco, Qd.157-A, Lt.06, Setor Jaó; por Joaquim Mendanha da Cruz, / qualificado no R.04 supra; pelo valor de R\$15.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de julho de 1995. O Oficial,

VIDE R.06-VENDA.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

8.848

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

05 de fevereiro de 2009

Matricula

Goiânia:

R.06-8.848: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária, passado em Curitiba-PR, em 27.01.2009, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ANDERSON GRANATELLI**, brasileiro, vendedor, CPF.144.522.848-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANDRESSA DE MORAES VIEIRA GRANATELLI**, do lar, CPF.224.704.988-56, residentes e domiciliados à Avenida Rio Branco, s/n, Qd.157-A, lote 06, Setor Jaó, nesta Capital, pelo preço de R\$100.000,00, pagáveis da seguinte forma: R\$49.606,32 à vista com recursos próprios; R\$21.393,68 pagos pela Caixa Econômica Federal com recursos do FGTS do adquirente e R\$29.000,00 financiado conforme R.07 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 366.4639-0, em 04.02.09. **REFERÊNCIA:** Composição de renda para fins de indenização de seguro: 100% para o primeiro adquirente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de fevereiro de 2009. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$263,50.

R.07-8.848: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Pelo Contrato por Instrumento Particular referido no R.06 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$103.000,00, a favor do Credor **HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, cujo o valor da dívida é de R\$29.000,00, pagáveis no prazo de 120 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$447,71 o valor da primeira prestação, vencimento em 12.03.2009, com juros a taxa nominal de 7,7022% ao ano e taxa efetiva de 7,9800% ao ano. As demais condições constam do respectivo contrato e é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de fevereiro de 2009. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$190,00.

AV.08-8.848: CANCELAMENTO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Instrumento Particular passado na cidade de Curitiba-PR, em 01.12.11, revestido das formalidades legais, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Hipoteca objeto do R.07 supra, em virtude de quitação dada pelo Credor **HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de dezembro de 2011. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$17,03.

AV.09-8.848: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 106.070.0376.0003. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de maio de 2016. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$22,32.

Continua no Verso

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

AV.10-8.848: AMPLIAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado revestido das formalidades legais, instruído com Certidão de Cadastramento nº 3.105.818-3, passada em 27.04.16, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desta Capital e Certidão Negativa de Débitos nº 001202016-88888993 emitida em 09.05.16, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Casa Residencial, objeto da AV.02 retro, foi **AMPLIADA** passando a se constituir da seguinte forma: garagem para 04 carros, sala de TV, sala de jantar, lavabo 03 quartos sendo 01 suíte, 01 suíte americana e 01 quarto, banheiro social cozinha despensa, lavanderia e no fundo varanda gourmet com churrasqueira e piscina, perfazendo a área total construída de 223,19m², no valor venal de R\$395.684,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de maio de 2016. Oficial, *Julia Ana Pereira*

Emol. R\$576,30.

R.11-8.848: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, passado na cidade de São Paulo-SP, em 20.05.16, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **RENATO FAYAD TOLEDO**, médico, CPF.591.411.401-25 e sua mulher **THALITA THAIS ALVES COELHO FAYAD**, do lar, CPF.027.663.061-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua J-83, SN, Qd.155, Lt.09, Setor Jaó, nesta Capital, pelo preço de R\$550.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$400.000,00 a vista com recursos próprios e R\$150.000,00 financiado conforme R.12 infra. **REFERÊNCIA:** Cobertura Securitária: 100,00% para o primeiro adquirente. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CNPJ dos Vendedores e CPF dos Compradores, com resultado negativo, conforme código de consulta (hash nº ace4.bc34.d011.fab6.9e2c.c9e6.a400.a8aa.760c.74fb, 47a3.693b.73ee.259f.e36a.4366.d03e.afec.dd57.dfb9, f408.06e0.71b2.d689.9b00.e505.8775.7887.b99d.6103 e 7830.1620.4279.de02.e14f.3c33.79c6.138b.e036.038d. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 662.0577-1, em 27.05.16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de junho de 2016. Oficial, *Juvenal Pereira*

Emol. R\$1.153,04.

R.12-8.848: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.11 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$550.000,00 a favor do Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, cujo o valor da dívida é de R\$171.440,00, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$2.135,05 o valor da primeira prestação, vencimento em 20.06.16, com a taxa de juros efetiva anual de 11,10%, nominal anual de 10,5724% e taxa de juros efetiva e nominal mensal de 0,88%. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de junho de 2016. Oficial, *Juvenal Pereira*



Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

8.848

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 3

Matricula

Goiânia: 06 de Junho de 2016

Emol. R\$479,89.

AV.13-8.848: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÕES: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, os adquirentes qualificados no R.11 retro, Renato Fayad Toledo é: **portador da CI. RG. nº.2950173-PC/GO**, e Thalita Thais Alves Coelho Fayad é: **portadora da CI. RG. nº.5799835-SSP/GO**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 20021. Oficial, *Juanara Lima*.
Emol. NIHIL.

AV.14-8.848: CANCELAMENTO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Cédula de Crédito Bancário nº.0010262655, passada na cidade de São Paulo-SP, em 19.08.2021, Cláusula 15, revestido das formalidades legais, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Garantia Fiduciária objeto do R.12 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 2021. Oficial, *Juanara Lima*.
Emol. R\$34,05

R.15-8.848: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010262655, emitida na cidade de São Paulo-SP, em 19.08.2021, os proprietários qualificados no R.11 e AV.13 retro e supra, deram o imóvel constante da presente Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida do valor de R\$540.000,00, com vencimento em 19.08.2041, a serem pagos da seguinte forma: 240 parcelas mensais, valor estimado da parcela R\$6.305,72, com vencimento da 1ª parcela em 19.10.2021 e vencimento da última parcela em 19.08.2041, com juros Remuneratórios Efetivos de 1,0000% ao mês e 12,6825% ao ano. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores, com resultado negativo, conforme código de consulta (hash) nº 6069.d381.a32c.754c.1041.0ef1.5412.86ee.c90b.d1ff e 12bb.b224.1370.5070.618b.3f5f.d9b1.29fa.65f7.98e7. As demais cláusulas e condições constam na respectiva Cédula, cuja **VIA NÃO NEGOCIÁVEL** fica arquivada neste Cartório e fazem parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 2021. Oficial, *Juanara Lima*.
Emol. R\$3.721,80.

AV.16-8.848: EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de Goiânia-GO, em 23.09.2022, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão Narrativa, passada em 29.09.2022, extraída do Protocolo nº.5391233-66.2022.8.09.0051, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-GO, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil, fica sujeito a Penhora, Arresto ou Indisponibilidade o imóvel objeto da presente Matrícula, em que figura como parte Requerente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67 em desfavor dos Requeridos **RENATO FAYAD TOLEDO, GUSTAVO SAFATLE BARROS, HCI DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA**

Continua no Verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

CARDIOVASCULAR LTDA e MARCOS VARGAS ALEIXO, cujo o valor da causa é de R\$165.913,99. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de novembro de 2022. Oficial *Juarez Pinna*
Emol. R\$37,71.

AV.17-8.848: CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA: Nos termos do que consta dos Autos nº IN00802073C, do do ONR - Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de São Paulo-SP, em 12/04/2023, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.15 retro, face a comprovação do recolhimento do ITBI pelo DUAM Processo nº 920.1052.4 em 10/04/2023, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da Matrícula em nome do Credor acima aludido, qualificado no R.15 retro. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores e o CNPJ do Credor, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs de 2d.0819.671a.660e.f4f6.71f8.32be.47fe.2a79.6ffe, 094e.7466.a1c1.3c01.8b59.b522.a560.1963.647e.cf10 e 72c8.02.5383.56be.0896.984f.e3c2.7bc2.f334.c081, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de abril de 2023. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$1.310,89.

AV.18-8.848: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado na cidade de Goiânia-GO, em 26.07.2023, extraído do Processo Digital nº.5649822-04.2021.8.09.0051, expedida pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, onde consta a existência da Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução/Cálculo/Atualização, com fulcro no artigo 844, do Código de Processo Civil, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula a Penhora ou Arresto, em que figura como Exequente **MARCOS VARGAS ALEIXO** e Executado **RENATO FAYAD TOLEDO FILHO**, cujo o valor da causa é de R\$680.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de outubro de 2023. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

Av-19-8.848: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202510.1712.04326059-IA-396, datado de 17/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara Federal Cível - Seção Judiciária do Distrito Federal, no Processo n. 10067026620174013400, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de outubro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, *[Assinatura]*
Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932510133241229840018; Protocolo 173.656 Prenotado em 20/10/2025.